



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Guapirama, 14 de abril de 2014.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, este departamento de Licitações vem através deste expor e requerer a Vossa Senhoria o que segue:

Considerando que o Setor de Licitações realiza contratação pública, muitas decisões precisam ser tomadas, e todas devem estar em estrita consonância com a ordem jurídica, tendo em vista que toda a atuação pública se pauta pela legalidade.

Mas essa ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Além disso, nem tudo está previsto ou é resolvido pelo ordenamento jurídico (aliás, a maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei).

A atuação com segurança nessa seara também exige conhecimento mínimo das orientações mais relevantes e atuais dos tribunais de contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

Porém, nem mesmo o domínio de todo o ordenamento jurídico básico de contratação pública, das orientações dos tribunais de contas, da jurisprudência, da doutrina, garante uma boa e eficiente contratação. O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização e os problemas e dúvidas não se esgotam. Ao contrário, se renovam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

Não bastasse, percebemos que a variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados é infinita e cada contratação dessas poderá, inclusive, envolver regramentos específicos que devem ser aplicados e compatibilizados com todo o restante do ordenamento básico.

Logo, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, sem deixar de realiza-la de modo eficiente, é um dever, mas ao mesmo tempo um desafio para o agente público, principalmente porque além de garantir a eficiência da contratação, deve se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de seus deveres e obrigações.

Considerando este cenário, este departamento de Licitações requer a Vossa Senhoria que seja autorizado a fazer o curso na cidade de São Paulo nos dias 15 e 16 de maio que versará sobre o tema **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS, COMO PLANEJAR, JULGAR A LICITAÇÃO E GERIR A ATA E O CONTRATO"**.

A empresa que irá fornecer o curso acima descrito, será a **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** Empresa esta, de notório reconhecimento nacional por eficiência neste ramo.

A proposta e documentos, bem como atestados de capacidade técnica, seguem anexo para sua análise.

Frisa-se mais uma vez, que deve-se aprimorar sempre o conhecimento nesta área pública sendo necessário a realização de cursos.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Departamento de Licitações


Paula Regina de Oliveira


Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves



PROPOSTA COMERCIAL

Seminário Nacional: "Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços ? Como Planejar, Julgar a Licitação e Gerir a Ata e o Contrato"

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Att: Paula Regina de Oliveira - Fone: (43)3573-1122

Prefeitura Municipal de Guapirama

Cidade: Guapirama - Estado: PR

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no **Seminário Nacional: "Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços ? Como Planejar, Julgar a Licitação e Gerir a Ata e o Contrato"**, a ser realizado em **São Paulo**, nos dias **15 e 16 de Maio de 2014**, no **Hotel Matsubara**, carga horária de 16 horas.

PROPOSTA 1

Detalhes da proposta

Investimento (por participante) R\$ 2.950,00

Participantes pagantes 002

Desconto R\$ 295,00

Total R\$ 5.605,00

A proposta 1 inclui 2 almoços; 4 *coffee breaks*; a obra *Lei de licitações e contratos administrativos*. Zênite, 2013; apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

PROPOSTA 2



Inclui as obras:

- O processo da contratação pública. Renato Geraldo Mendes, 1 ed. Zênite 2012
- Lei de Licitações e Contratos Anotada, 9ª edição, 1584 p. Coordenação do Prof. Renato Geraldo Mendes.

Detalhes da proposta

Investimento (por participante)	R\$ 3.150,00
Participantes pagantes	002
Desconto	R\$ 315,00
Total	R\$ 5.985,00

A proposta 2 inclui 2 almoços; 4 *coffee breaks*; a obra *Lei de licitações e contratos administrativos*. Zênite, 2013, apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

CORTESIA

A cada 4 inscrições neste seminário, efetuadas pelo mesmo órgão, e vinculadas à mesma fonte pagadora, a Zênite fornecerá cortesia para uma quinta inscrição.

DADOS DO EVENTO

Para ver a programação completa, o local de hospedagem e o mapa do evento, acesse: [null](#)

EFETIVAÇÃO DA COMPRA

O pagamento deverá ser efetuado em favor de:

CNPJ 81.701.401/0001-70

Zênite Eventos S.A.

Av. Sete de Setembro, 4698 - Batel - Curitiba/PR

Dados Bancários:

Banco do Brasil Agência: 1522-9 Conta: 84247-8

Caixa Econômica Federal Agência: 1525-3 Conta: 715-5

Bradesco Agência: 2101-6 Conta: 1823-6

CONDIÇÕES GERAIS

A proposta será válida somente se não houver pendência de NF.

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por fax ou e-mail cópia do documento de autorização de participação:
 - * Nota de empenho; ou
 - * Autorização de fornecimento; ou
 - * Cópia de comprovante de depósito.

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail evento@zenite.com.br ou pelo fax (41) 2109-8645.

Obtenha a documentação da Zênite no link

<http://www.contratacapublica.com.br/comercial/documentos>, com a senha ZNT2109.

Esta proposta é válida até 30/04/2014

Lucimara Gomes Marcinari
Consultor(a) Comercial de Eventos
lucimara.marcinari@zenite.com.br
(41) 2109-8641



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar - Batel - 80240-000 - Curitiba/PR
(41) 2109-8660



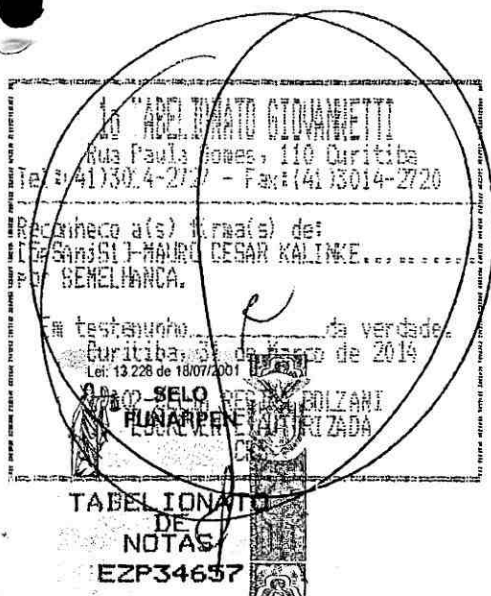
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, DECLARAMOS para os devidos fins que, conforme declaração prestada a esta entidade sindical patronal, que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS – COMO PLANEJAR, JULGAR A LICITAÇÃO E GERIR A ATA E O CONTRATO, que será realizado nos dias 15 e 16 de Maio de 2014 em SÃO PAULO/SP, são organizados e tem suas inscrições feitas exclusivamente pela empresa ZÊNITE EVENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 81.701.401/0001-70, com sede Avenida Sete de Setembro, 4698 - 3º Andar – Batel, em Curitiba – Paraná.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 27 de março de 2014.




Mauro Cesar Kalinke
Presidente



SEDE: RUA MARECHAL DEODORO, 500 - 10º, 11º, 13º e 15º ANDARES - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3222-8183 - CEP 80010-911 - CURITIBA - PR
home page: www.sescap-pr.org.br - e-mail: sescap-pr@sescap-pr.org.br
ESCRITÓRIOS REGIONAIS: ARAPONGAS: (43) 3274-4394 - CASCAVEL: (45) 3224-6350 - FOZ DO IGUAÇU: (45) 3572-3948 - GUARAPUAVA: (42) 3623-2841
MARINGÁ: (44) 3026-6087 - PATO BRANCO: (46) 3225-0992 - TOLEDO: (45) 3054-5600 - UMUARAMA: (44) 3622-5199

Missão - Promover a Representação Sindical Patronal com Excelência e Responsabilidade Social

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

DATA, HORA E LOCAL: Aos três dias do mês de julho de 2012, às quatorze horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, à Avenida Sete de Setembro, 4.690/4.698, 3º andar na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

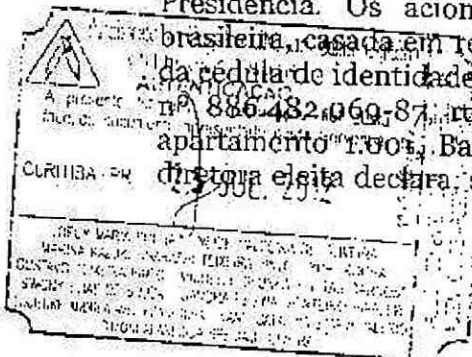
PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

CONVOCAÇÃO: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Sinara Rossetti Mendes.

ORDEM DO DIA: a) extinção do Conselho de Administração; e b) criação de cargo da Diretoria e eleição para o cargo, bem como alteração de denominação de cargo da Diretoria já existente; e, c) alterações no estatuto social da Companhia em razão das deliberações dos itens antecedentes.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, deliberou-se, por unanimidade de votos: a) pela extinção do Conselho de Administração, outorgando-se a Companhia e os membros do órgão quitação recíproca; b) pela criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional, com as seguintes atribuições: a) Realizar o planejamento estratégico de Recursos Humanos; b) Gerir os processos de recrutamento e seleção, de forma a garantir o atendimento às vagas existentes de trabalho; c) Realizar a descrição de cargos existentes na empresa; d) Implementar avaliação de desempenho em todas as áreas da empresa; e) Organizar o processo de capacitação e desenvolvimento de pessoal; f) Administrar a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; g) Conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais; h) Selecionar e coordenar fornecedores e consultorias externas de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, descrição de cargos e demais serviços de Recursos Humanos que a empresa necessite no mercado; i) Elaborar o orçamento anual da área de Recursos Humanos; j) Propor melhorias em programas de remuneração fixa e variável para todas as áreas da empresa, inclusive remuneração por competência; k) Zelar pelo relacionamento entre a empresa e o colaborador; l) Colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência. Os acionistas elegem a Sra. SINARA ROSSETTI MENDES, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.098.691-8 II/ SSP - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.482.069-87, residente e domiciliada na rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1.001, Batel, CEP 80.240-240, para exercer tal cargo criado. A diretoria eleita declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os acionistas decidem alterar a denominação do cargo de Diretor Vice-Presidente para Diretor Vice-Presidente Executivo; c) em razão da deliberação prevista no item 'a' e 'b' supra, o estatuto social fica alterado da seguinte forma: (i) o parágrafo único do artigo 2º passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria."; (ii) os §§ 7º e 10º do artigo 7º passam a ter a seguinte redação: "§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência." e "§10º. Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo."; (iii) o artigo 10 passa a ter a seguinte redação: "Artigo 10. A Assembléia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento."; (iv) o parágrafo único do artigo 11 passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas."; (v) os artigos 14 e 15 passam a ter a seguinte redação: "Artigo 14. A administração da sociedade compete à Diretoria." e "Artigo 15. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria."; (vi) fica suprimido o capítulo V do estatuto social; (vii) os artigos 21 e 22, ora renumerados, passam a ter a seguinte redação: "Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional, podendo ser cumuladas as funções. §1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral. §2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia. §3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições. §4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia. §5º. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante. §6º. Após o encerramento de

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2012

suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de dois anos, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia. Em caso de desrespeito a esta vedação estatutária, será aplicável, independentemente de notificação, a sanção estipulada no acordo de acionistas da Companhia." e "Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente: praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembléia Geral; representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente; planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica. Parágrafo único. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional: a) Realizar o planejamento estratégico de Recursos Humanos; b) Gerir os processos de recrutamento e seleção, de forma a garantir o atendimento às vagas existentes de trabalho; c) Realizar a descrição de cargos existentes na empresa; d) Implementar avaliação de desempenho em todas as áreas da empresa; e) Organizar o processo de capacitação e desenvolvimento de pessoal; f) Administrar a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente; g) Conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais; h) Selecionar e coordenar fornecedores e consultorias externas de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, descrição de cargos e demais serviços de Recursos Humanos que a empresa necessite no mercado; i) Elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos; j) Propor melhorias em programas de remuneração fixa e variável para todas as áreas da empresa, inclusive remuneração por competência; k) Zelar pelo relacionamento entre a empresa e o colaborador; l) Colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência."; (viii) fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 31, ora renumerado para: "Parágrafo Único. Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral."; (ix) a redação dos artigos 33º e 34, ora renumerados, passam a ter a seguinte redação: "Artigo 30. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas." e "Artigo 31. É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembléia Geral e mediante proposta da Diretoria."

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

"CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo. 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;

Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;

Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital;

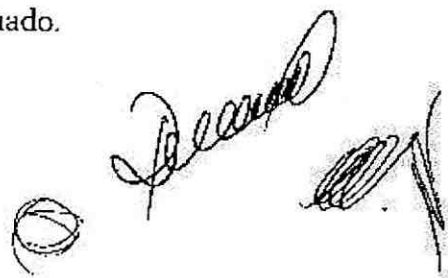
Programação e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;

Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;

Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral;

Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista.

Artigo 4º. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e está dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§1º. A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

§2º. A sociedade reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de co-propriedade.

Artigo 6º. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 7º. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.

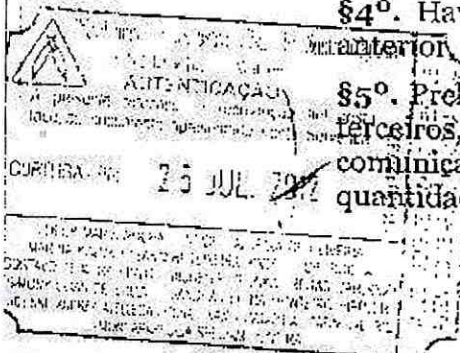
§1º. Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

§2º. O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

§3º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

§4º. Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

§5º. Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

§6º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

§8º. Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§9º. Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada como proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

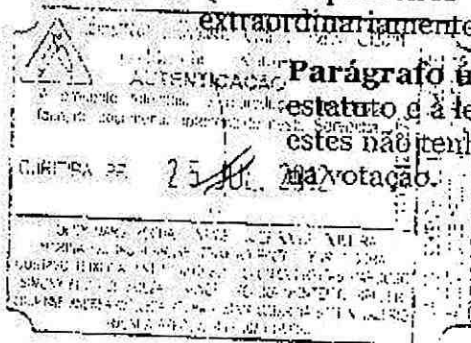
§10º. Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

Artigo 8º. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

Artigo 10. A Assembléia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 11. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.

Artigo 12. As Assembléias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

Artigo 13. Para poder participar das Assembléias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

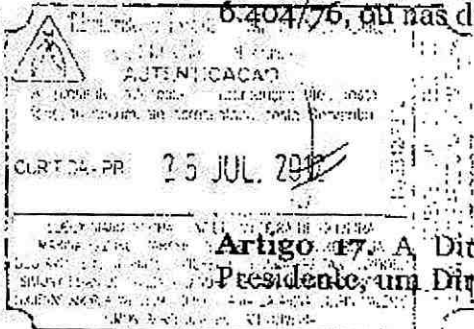
Artigo 14. A administração da sociedade compete à Diretoria.

Artigo 15. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente



ZÊNTE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

de Desenvolvimento Humano e Organizacional, podendo ser cumuladas as funções.

§1º. Os Diretores serão elcitos pela Assembleia Geral.

§2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

§3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.

§5º. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante.

§6º. Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de dois anos, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia. Em caso de desrespeito a esta vedação estatutária, será aplicável, independentemente de notificação, a sanção estipulada no acordo de acionistas da Companhia.

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- b) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente;
- c) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- d) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional:

- a) Realizar o planejamento estratégico de Recursos Humanos;



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

- b) Gerir os processos de recrutamento e seleção, de forma a garantir o atendimento às vagas existentes de trabalho;
- c) Realizar a descrição de cargos existentes na empresa;
- d) Implementar avaliação de desempenho em todas as áreas da empresa;
- e) Organizar o processo de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
- f) Administrar a folha de pagamento, garantindo a conformidade com a legislação vigente;
- g) Conduzir e gerir todos os processos trabalhistas e as relações sindicais;
- h) Selecionar e coordenar fornecedores e consultorias externas de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, descrição de cargos e demais serviços de Recursos Humanos que a empresa necessite no mercado;
- i) Elaborar do orçamento anual da área de Recursos Humanos;
- j) Propor melhorias em programas de remuneração fixa e variável para todas as áreas da empresa, inclusive remuneração por competência;
- k) Zelar pelo relacionamento entre a empresa e o colaborador;
- l) Colaborar com o Diretor Presidente na administração e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.

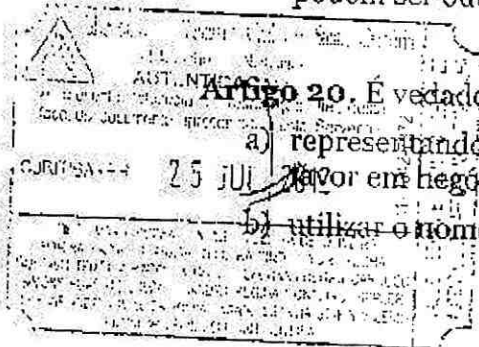
Artigo 19. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.

§1º. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica.

§2º. As procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 20. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia, com a exceção das atividades de responsabilidade social previstas no artigo 27.

Artigo 21. Os Diretores exercerão suas funções independentemente de caução.

Artigo 22. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

Artigo 23. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos, sendo as deliberações lavradas em ata, em livro próprio.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

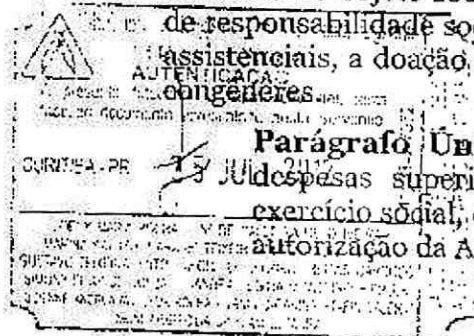
Artigo 25. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegará os membros deste, fixando os respectivos honorários.

Artigo 26. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Artigo 27. Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

Parágrafo Único. Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.



Beccia

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembleia geral nos limites legais.

Artigo 30. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

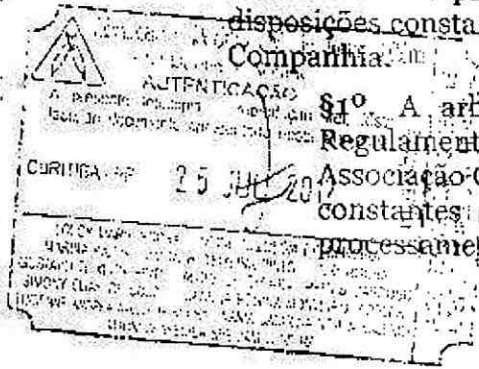
- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.

Artigo 31. É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral e mediante proposta da Diretoria.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Artigo 32. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

§1º. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.J.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

§2º. A arbitragem será sigilosa.

§3º. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§4º. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

§5º. O idioma da arbitragem será o português.

§6º. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

§7º. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios razoáveis.

§8º. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

§9º. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

§10º. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§11º. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

§12º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de

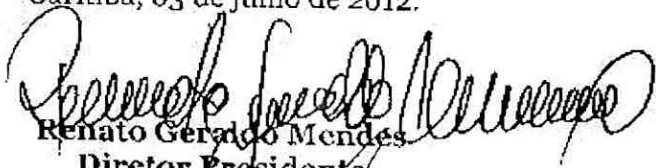
[Handwritten signature and stamp]

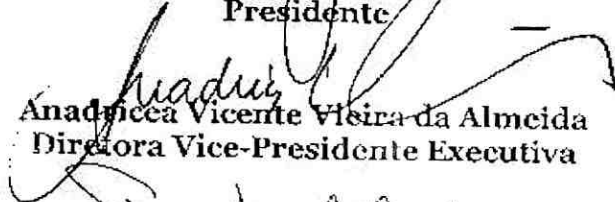
**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 03/07/2012**

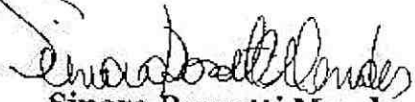
medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

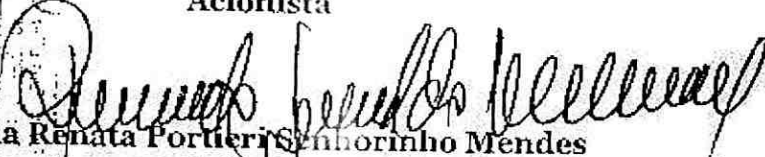
Curitiba, 03 de julho de 2012.


Renato Gerardo Mendes
Diretor Presidente
Presidente


Anadrieca Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva


Sinara Rossetti Mendes
Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e
Organizacional
Secretária


Maria Fernanda Portieri Senhorinho Mendes
Acionista


Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2012
SOB NÚMERO: 20124624448
Protocolo: 12/462444-8, DE 09/07/2012

Empresa: 413 00023981

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 03/06/2013**

DATA, HORA E LOCAL: Aos três dias do mês de junho de 2013, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESEÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

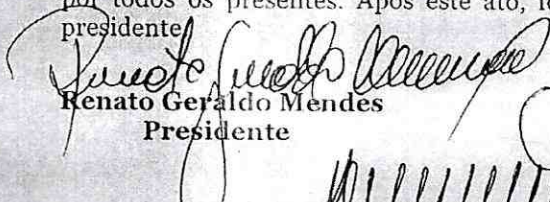
CONVOCAÇÃO: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

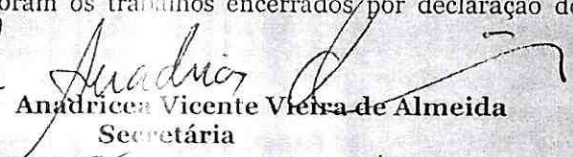
MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadriça Vicente Vieira de Almeida.

ORDEM DO DIA: recondução dos membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aberta a assembleia, os acionistas presentes decidiram pela recondução dos membros da Diretoria para mais um mandato de 03 anos, sendo eleito o Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade 6.378.812-0 II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 475.956.399-72, residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; a Sra. Anadriça Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº 26.067, inscrita no CPF sob o nº 909.921.999-72, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretora Vice Presidente Executiva da companhia; e a Sra. Sinara Rossetti Mendes, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.098.691-8 II/ SSP - PR, inscrita no CPF sob o nº 886.482.069-87, residente e domiciliada na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1.001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

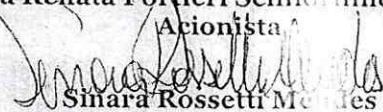
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e assinada por todos os presentes. Após este ato, foram os trabalhos encerrados por declaração do presidente.


Renato Geraldo Mendes
Presidente


Anadriça Vicente Vieira de Almeida
Secretária


Maria Fernanda Portieri Senhorinho Mendes
Acionista


Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
Acionista


Sinara Rossetti Mendes
Acionista

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013	
	SOB NÚMERO: 20133605370	
	Protocolo: 13/360537-0, DE 03/07/2013	
Empresa: 41 3 0002398 1		
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A		
SEBASTIÃO		
SECRETÁRIO GERAL		

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.781.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/1994
NOME EMPRESARIAL ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 4698	COMPLEMENTO ANDAR 3
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/09/2012** às **16:02:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 3 0002398-1

CNPJ
88.781.069/0001-15

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
23/02/1994

Data de Início
de Atividade
23/02/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4690/46 - EDIFÍCIO BATEL OFFICE TOWER 3 ANDAR, BATEL, CURITIBA, PR, 80.240-000

Objeto Social

A) ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REVISTAS E INFORMATIVOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E DEMAIS TEMAS E ÁREAS DO DIREITO, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E EMPRESAS PRIVADAS, BEM COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ASSUNTOS RELACIONADOS AOS MESMOS;

B) EDITORAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS;

C) DESENVOLVIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS EM MEIO MAGNÉTICO E DIGITAL;

D) PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CURSOS E PALESTRAS; E EVENTOS EM GERAL;

E) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DO CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E ARTÍSTICOS;

F) EDIÇÃO, PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO FONOGRÁFICA E AUDIOVISUAL EM GERAL;

G) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, SIMPLES OU EMPRESÁRIAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS COMO SÓCIA OU ACIONISTA.

Capital Social

R\$ 2.500.000,00
(DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado

R\$ 2.500.000,00
(DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CNPJ
ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA
909.921.999-72

Término Mandato
08/07/2016

Cargo
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

RENATO GERALDO MENDES
475.958.399-72

08/07/2016

DIRETOR PRESIDENTE

SINARA ROSSETTI MENDES
886.482.069-87

08/07/2016

VICE PRESIDENTE DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E
ORGANIZACIONAL

CURITIBA - PR, 07 de janeiro de 2014

14010555-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

14 JAN. 2014

SELO
FUNÇÃO: este selo é reprodução de
um selo de documento autenticado DOU PE
Carla Regina Rossetti - Emp. Autenticada
TABELIONATO
DE
NOTAS
EYG30041



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0002398-1	CNPJ 86.781.069/0001-15	
Último arquivamento Data: 08/07/2013 Número: 20133605370 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14010856-4

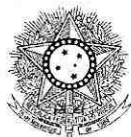


CURITIBA - PR, 07 de janeiro de 2014

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 46615588/2014

Expedição: 11/04/2014, às 10:38:36

Validade: 07/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11341132-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.781.069/0001-15

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

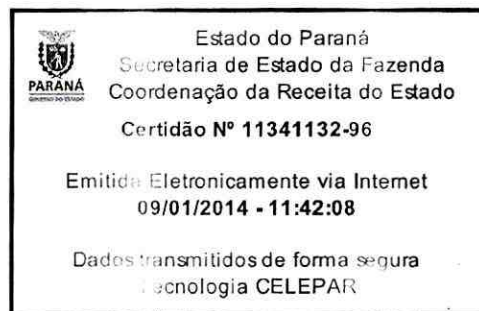
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:38:44 do dia 14/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2014.

Código de controle da certidão: **CF44.244A.E580.259D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 287652-2

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 SL 301 03 ANDAR - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 82209/2014

EMITIDA EM: 14/04/2014

VÁLIDA ATÉ: 11/08/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 41E6.7D90.07F4.4EBB-3.99F8.6EF0.CAF6.817B-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003392013-14001069

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.

Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86781069/0001-15
Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042103360348724110

Informação obtida em 22/04/2014, às 11:48:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS**

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DE DÉBITO
DE NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA DEPÓSITO DE FGTS/CS Nº 0786/2013**

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados, nesta Seção, processos de multas trabalhistas originários de infrações trabalhistas e de levantamentos de débito de FGTS/CS, com decisão administrativa irrecorrível, lavrados em face de **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ/CPF/CEI nº. 86.781.069/0001-15. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu DEBORA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1718794, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná.

E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Artigo 7º, XXXIII, da Constituição
Federal) N.º 0836/2013**

Certifico, atendendo a requerimento do interessado e à vista do que consta nos registros desta Seção de Multas e Recursos da SRTE/PR, que não foram localizados processos administrativos de multas trabalhistas originários de infrações aos artigos 403 a 405 da CLT, relacionados ao art. 7º, XXXIII, da CF, lavrados em face de **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ/CPF/CEI nº. 86.781.069/0001-15, com decisão administrativa irrecorrível datada nos últimos 2 (dois) anos. Esta certidão tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição. E, para constar, eu DEBORA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1718794, lavrei a presente certidão que vai por mim rubricada e assinada pelo Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 17 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Favaro Busnardo
Chefe da Seção de Multas e Recursos
Matr. 1186808



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, Nº 1.101, Bairro: Centro, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representado por **Glaucia Lourenço Stencel Bozzi**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.845.817-7, atesta para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av: Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Curitiba, Paraná, presta ao Município de São José dos Pinhais, os seguintes serviços/ bens:

- Serviços de Orientação por telefone em Licitações e Contratos
- Serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- Acesso à Web Regime de Pessoal
- Acesso à Web Zênite de Licitações e Contratos
- Acesso à Lei Anotada.com em Contratação Pública

Os serviços são prestados desde o ano de 2006, ressalvado o acesso à LeiAnotada.com, cujo contrato teve início no ano de 2012, sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Curitiba, 09 de Abril de 2013.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Glaucia Lourenço Stencel Bozzi
Diretora de Departamento de Licitações e Contratos

ANTONIO B. CORDEIRO 1º Tabelião
Rua Isabel A. Redentora, 2230
São José dos Pinhais-PR, Fone
3299-2000

Assinatura a(s) firma(s) de:
[PROV. 0001]-GLAUCIA LOURENÇO STENDEL
BOZZI.....
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: face a abstenção do
[PROV. 0001] em comparecer na Serventia.
[PROV. 0001] (116.3.4).

Em testemunho da verdade,
S.J. Pinhais, 12 de Abril de 2013

060-LEIA REGINA BICUDO
ESCREVENTE
BMF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

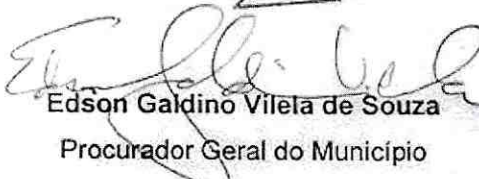
A Prefeitura Municipal de Pinhais, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua: Wanda dos Santos Mullmann, nº 536, Bairro: Planta Portland, Pinhais, Paraná, neste ato representado por Edson Galdino Vilela de Souza, Procurador Geral do Município, portador da Carteira de Identidade sob nº 8 106 619 – 1 atesta para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av: Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Curitiba, Paraná, presta a Prefeitura Municipal de Pinhais os seguintes serviços/ bens:

- ✓ Assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC
- ✓ Serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- ✓ Acesso à Web Zênite de Licitações e Contratos
- ✓ Acesso à Lei Anotada.com em Contratação Pública

Os serviços são prestados desde o ano de 2006, ressalvado o acesso à LeiAnotada.com, cujo contrato teve início no ano de 2011, sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Curitiba, 08 de Abril de 2013.


Edson Galdino Vilela de Souza
Procurador Geral do Município

TO MA
LUC 18 225 13 13072004
SELO
FUNARPEN
MARA MENEZES
TABEL IDN 1045

TABEL IDN 1045
PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX 191 3093-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
E7CaCWDJ03-EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Pinhais, 09 de Abril de 2013

048-10104 MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - O5: LHM

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, nº 2.140, Bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por JORGE EDUARDO WEKERLIN, Diretor Geral, designado pela Resolução n.º 334/2011 - SEED/GS, atesta para os devidos fins, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º e 4º andares, Bairro: Batel, na cidade de Curitiba/Paraná, presta a esta Secretaria de Estado da Educação, os seguintes serviços:

- Assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC;
- Serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos;
- Acesso à Web Regime de Pessoal;
- Acesso à Web Zênite de Licitações e Contratos;
- Acesso à Lei.Anotada.com em Contratação Pública.

Os serviços são prestados desde o ano de 2011, sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com atendimento de nossas necessidades.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

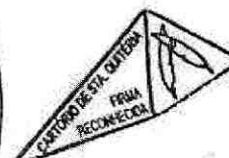
TABELIONATO SANTA QUITÉRIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Cj. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Reconheço a firma de :
JORGE EDUARDO WEKERLIN. ***
FSC011PED-705137-89. **
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade
Curitiba-PR, 19 de abril de 2013.

MICHELLE SPONKA FREITAS CAROSO
Escritor
2108.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral
Resolução nº 334/2011 - SEED/GS
Delegação de Competência



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

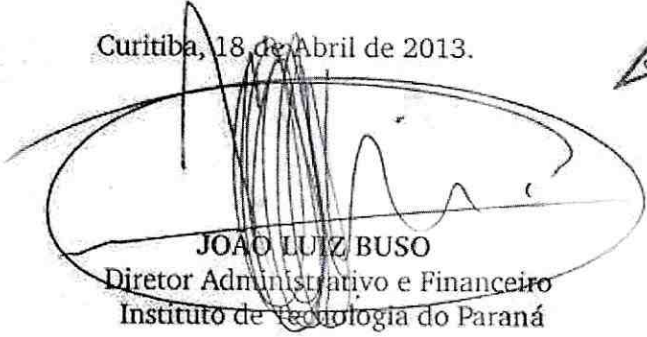
O **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**, inscrito no CNPJ sob nº 77.964.390/0001-8877.964.393/0001-88, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3775, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, neste ato representado por Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. JOÃO LUIZ BUSO portador da Carteira de Identidade, RG nº 1.178.639-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 358.668.459-20, atesta para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av: Sete de Setembro, 4.698 - 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Curitiba, Paraná, presta a **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná** os seguintes serviços/ bens:

- Assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC
- Serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- Serviços de Orientação por telefone em Licitações e Contratos
- Acesso à Web Regime de Pessoal
- Acesso à Web Zênite de Licitações e Contratos
- Acesso à Lei Anotada.com em Contratação Pública

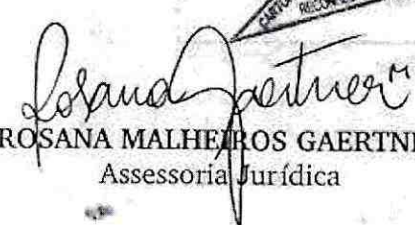
Os serviços são prestados desde o ano de 2004, ressalvado o acesso à LeiAnotada.com, cujo contrato teve início no ano de 2012, sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Curitiba, 18 de Abril de 2013.



JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo e Financeiro
Instituto de Tecnologia do Paraná

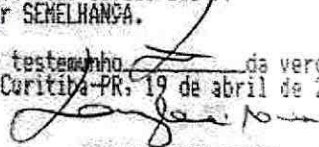


ROSANA MALHEIROS GAERTNER
Assessoria Jurídica

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Cj. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CÍD ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Reconheço as firmas de :
JOÃO LUIZ BUSO e ROSANA MALHEIROS
GAERTNER. ***
F3YCJGSD0-869883-11. **
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba-PR, 19 de abril de 2013.


LOECY MARIA ROCHA
Substituta
2096.





Receita Federal do Brasil

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 9ª RF – SRRF/09RF

Divisão de Programação e Logística - DIPOL

Equipe de Logística - ELG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª RF, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0135-53, com sede na Rua: Marechal Deodoro, 555 - 10º Andar, Bairro: Centro, Curitiba, Paraná, neste ato representado por Aloísio Antônio de Oliveira, **Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF09 RF**, portador da Carteira de Identidade sob nº 3500210-3, SSP/PR, atesta para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av: Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Curitiba, Paraná, presta a Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª RF, serviço de Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos (por escrito), Consultoria Jurídica em Licitações e Contratos (por telefone), além disso contamos também com a assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC (impressa), bem como com o serviço da Web Licitações e Contratos (on-line) todos desde o ano de 2010 até a presente, sendo que todos os serviços prestados são executados de forma satisfatória, dentro das nossas expectativas e atendem nossas necessidades.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Curitiba, 17 de março de 2011.



ALOÍSIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIPOL – SRRF09 RF



6.º TABELIONATO MONTE CARLO
Rua Comendador Araújo, 143
Curitiba - PR 81260-000
Reconheço a(s) firma(s) de:
IC56VNT001-ALOISIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Por SEMELHANÇA:
Em testemunha da verdade.
CURITIBA 21 de Março de 2011
097 RAFAELA ANDRADE
ESCRIVENTE
Valido somente com selo de autenticidade

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF/09RF
Divisão de Programação e Logística - DIPOL
Rua Marechal Deodoro, 555 – 10º andar
CEP 80020-911 Centro Curitiba-PR
Fone: (41) 3320-8286 Fax: (0xx41) 3320-8378

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Bairro: Batel, Curitiba, Paraná, presta a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná, CNPJ 34.028.316/0020-76, situada na Rua João Negrão, 1251, Rebouças, Curitiba – PR, os serviços abaixo especificados:

- Assinatura da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC
- Serviços de Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- Serviços de Orientação por telefone em Licitações e Contratos
- Acesso à Web Zênite de Licitações e Contratos
- Acesso à Lei Anotada.com em Contratação Pública

Os serviços são prestados desde o ano de 2003, ressalvado o acesso à LeiAnotada.com, cujo contrato teve início no ano de 2011, sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Curitiba, 28 de março de 2013.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

60. TABELIONATO DE NOTAS

EPS 44713

Rua Emiliano Perineta, 160

Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:

OSMARINO APARECIDO FERNANDES

por SEMELHANÇA:

Em testemunho da verdade,

CURITIBA, 05 de Abril de 2013

093-BESSICA PEREIRA DA CRUZ

ESCRITÓRIO

Valido somente com selo de autenticidade

OSMARINO APARECIDO FERNANDES
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DR/PR

NOSSA MISSÃO: Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso in company "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", nos dias 31 do mês de maio, 01, 02 e 03 do mês de junho de 2011, na cidade de Brasília - DF, com carga horária de 30 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuaram no referido curso os professores Ricardo Alexandre Sampaio e Rodrigo Vissotto Junkes, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Vinício Duarte Ferreira

Dirigente do Centro de Treinamento e Capacitação Corporativa - CTCC

Luiz Guslavu
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CNPJ: 33.665.647/0001-91
ENDEREÇO: SEPN 508, Bloco B, 3º andar - Ed. Adolpho Morais
CEP: 70740-542 - BRASÍLIA-DF
FONE: 2105-3700/2105-3897

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA	
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO	
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234	
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)	
da(s) firma(s) de:	
1102154893-VINICIO DUARTE FERREIRA...	
Foi em Brasília, 29 de outubro de 2011	
Selo: 1102154893-03410384U	
Disponível no site www.tfdft.jus.br	
005-AROLD DE SOUZA ARAUJO	
ESCREVENTE AUTORIZADO	
LGDJ hora da impressão: 11:35:13	

Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Assinatura Autorizada

SEPN 508, Bloco B - 70740-542 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3897 Fax: + 55 61 3348-3739/3751
E-mail: ctcc@confea.org.br Site: www.confea.org.br

19/10/11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* "A Nova Planilha de Custos e Preços da IN Nº 02/08 de Acordo com as Alterações da Portaria Normativa 07/11", nos dias 07, 08 e 09 do mês de junho de 2011, na cidade de São Paulo-SP, com carga horária de 24 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuaram no referido curso os professores Anadricea Vicente de Almeida, Regiane Bueno Kominek e Celso Viana da Silva, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

MARILENE SOARES MATHEUS DE ASSIS

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ nº 06.302.492/0001-56

Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista,

São Paulo/SP – CEP –1316-900

(11) 2858-2965



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos", nos dias 10, 11 e 12 do mês de maio de 2011, na cidade de São Paulo-SP, com carga horária de 24 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuaram no referido curso os professores Ricardo Alexandre Sampaio e Rodrigo Vissotto Junkes, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

MARILENE SOARES MATHEUS DE ASSIS

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ nº 06.302.492/0001-56

Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista,

São Paulo/SP – CEP –1316-900

(11) 2858-2965



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* "Como fiscalizar e gerenciar os contratos administrativos", nos dias 27, 28 e 29 do mês de junho de 2011, na cidade de São Paulo-SP, com carga horária de 24 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuaram no referido curso os professores Regiane Bueno Kominek e Ricardo Alexandre Sampaio, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

MARILENE SOARES MATHEUS DE ASSIS

Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ nº 06.302.492/0001-56

Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista,

São Paulo/SP – CEP – 1316-900

(11) 2858-2965



Ministério de Minas e Energia
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Compras e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º Andares do Edifício Batel Office Tower, Bairro: Batel, Curitiba-Paraná, CEP: 80240-000 fornece, desde o ano de 2007, (uma) assinatura do Informativo de Licitações e Contratos, incluindo o serviço de consultoria em licitações e contratos por escrito, além da disponibilização on-line dos serviços da Web Licitações e Contrato. Atualmente a vigência da renovação da assinatura compreende o período de 23/06/2010 a 27/06/2011.

Atestamos, ainda, que não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 12 de abril de 2011.



SIMONE MÁRCIA BORGES

Coordenadora-Geral de Compras e Contratos

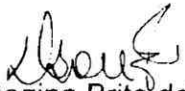
1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO	
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL	
CRS 505-BL.C-LD3AS 1/2/3	
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)	
Assinatura(s) de:	
[Assinatura]-SIMONE MÁRCIA BORGES.....	
Em testemunho da verdade,	
Brasília, 30 de Maio de 2011	
JOSE EDUARDO GUIMARÃES ALVES	
LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL	
SANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	
ROGERIO SALDANA	
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA	
MARCOS ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR	
BRDSM - Hora da Impressão 16:54:47	
Selo TJDF 20110010485873M1LN	
Consultar selos: www.tjdft.jus.br	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* Planejamento das contratações públicas e a relação com o julgamento e a gestão dos contratos, nos dias 07 e 08 do mês de outubro de 2010, na cidade de Rio Branco/AC, com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuou no referido curso o professor Ricardo Alexandre Sampaio, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Rio Branco, 06 de junho de 2011



Dorianne Regina Brito de Souza
Assistente da Diretoria de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* A licitação pela modalidade pregão e a contratação direta, nos dias 28 e 29 do mês de outubro de 2010, na cidade de Rio Branco/AC, com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuou no referido curso o professor Anacleto Abduch dos Santos, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Rio Branco, 06 de junho de 2011


Dorianne Regina Brito de Souza
Assistente da Diretoria de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* Licitações e contratos de obras e serviços de engenharia, nos dias 08, 09 e 10 do mês de dezembro de 2010, na cidade de Rio Branco/AC, com carga horária de 24 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuaram no referido curso os professores Paulo Ernesto Pfeifer Santa Maria e Solange Afonso de Lima, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Rio Branco, 06 de junho de 2011



Dorianne Regina Brito de Souza
Assistente da Diretoria de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* Gerenciamento e fiscalização dos contratos de compras e de prestação de serviços comuns e contínuos, nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2011, na cidade de Rio Branco/AC, com carga horária de 32 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que aturam no referido curso os professores Ricardo Alexandre Smapaio, Rodrigo Vissotto Junkes e Regiane Bueno Kominek, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Rio Branco, 06 de junho de 2011


Dorianne Regina Brito de Souza
Assistente da Diretoria de Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Curso *in company* Como planejar e julgar as licitações de terceirização de serviços, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2011, na cidade de Rio Branco/AC, com carga horária de 24 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que aturam no referido curso os professores Ricardo Alexandre Smapaio, Celso Viana da Silva e Regiane Bueno Kominek, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Rio Branco, 06 de junho de 2011



Dorianne Regina Brito de Souza
Assistente da Diretoria de Gestão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Edifício Sede SAS Quadra 06 lote 9/10 1º andar s/140 - Brasília/DF - CEP: 70.037.900
Tel: (61) 2024-8100 - Fax: (61) 2024-8494 - e-mail: coad@dpf.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE EVENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.701.401/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Evento Aberto “**Sistema de Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Contratos decorrentes de Registro de Preços e de Contratação direta**”, nos dias 03 e 04 de outubro de 2011, em Brasília, com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuou no referido curso o professor Joel de Menezes Niebuhr e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Brasília-DF, 07 de outubro 2011.

ALCINÉLIA SEPÚLVEDA BRITO BARRETO
Perita Criminal Federal
Matrícula 9.322
Coordenadora de Administração
Substituta

SECC.DICON.jcs





Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Seminário Nacional "O Decreto nº 7.174/2010 e as Mudanças na Contratação de Bens e Serviços de Informática", nos 16 e 17 de setembro de 2010, na cidade de Brasília - DF, com carga horária de 12 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do Seminário.

Ressaltamos ainda, que atuou no referido Seminário o professor Ricardo Alexandre Sampaio, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.



Vanessa Borges de Oliveira
Coordenadora Substituta

Coordenação De Contratação Pública
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CNPJ: 03.112.386/0001-11

1.º OFÍCIO DE NOTAS DE BOAS-VENTAS
DISTRITO FEDERAL
CPS SOC-ELIC-LOJAS 1/2011 BRASILIA-DF
RECONHECIDO e dou fe por SEMELHANÇA
Firma(s) de:
[15763600]-VANESSA BORGES DE OLIVEIRA
Em testemunho
Brasília, 27 de Setembro de 2011
JOSE EDUARDO OLIVEIRA ALVES
LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA MARAL
SANDRA CAROLINA DE OLIVEIRA
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ROGERIO SALGADO
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS GIOVEIHA
MARCIO ANTONIO BARRETO DE A. S. JUNIOR
HP - Hora da Impressão: 17:27:22

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF
SIA Trecho 5 - Área Especial 57, C11 - 71.208-050 - Brasília - DF
Fone: (61) 3462-6578 - Fax: (61) 3462-6582

1.º OFÍCIO DE NOTAS
João Ribeiro da Silva
Escritor
BRASILIA-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Seminário Nacional "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos", nos 22, 23 e 24 de junho de 2010, na cidade de São Paulo, com carga horária de 24 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes do Seminário.

Ressaltamos ainda, que atuaram no referido Seminário os professores Joel de Menezes Niebuhr e Ricardo Alexandre Sampaio, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Natal/RN, 14 de julho de 2010.



LUÍZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Administração

Matrícula nº 197.600-1

OFÍCIO DE NOTAS
Ord. 332 - Centro
2.090 - Natal/RN

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) de Luiz Mariz de Araújo Filho
Em test. () da verdade.

19 OUT. 2010 Em Natal(RN)



Luiz João Pereira - Substituto
Luís Procopio de Moura - Substituto
Maurício Magalhães P. de Moura - Substituto
Maurício Procopio de Moura - Substituto

Praça 7 de Setembro, s/ nº, Cidade Alta, em Natal/RN - CEP: 59.025-300
Telefone: (84) 3616-6200 - Ramal 6340 - Fax: (84) 3615-2815
CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05
e-mail: sec.adm@tjrn.jus.br



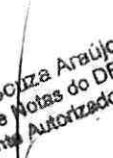
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná, ministrou o Evento Aberto "**Contratos Administrativos**", nos dias 01 e 02 de agosto de 2011, em Brasília, com carga horária de 16 horas, e que, na execução do referido curso, cumpriu todas as condições estabelecidas para o serviço, evidenciando sua plena capacidade técnica e proporcionando resultados positivos aos participantes.

Ressaltamos ainda, que atuou no referido curso o professor Joel de Menezes Niebuhr, e que todos os serviços foram executados de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Brasília, 19 de outubro de 2011.


ALEXANDRE DA SILVA CUNHA
Gerente de Licitações e Contratos


Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA	
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO BRASILIA-DF - FONE: (0XX61) 326-5234	
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S) a(s) firma(s) de: [02.26882]-ALEXANDRE DA SILVA CUNHA.,	
Em testemunho da verdade, BRASILIA, 19 de Outubro de 2011 Selos: TJDF20110090841096S0J6 Disponível no site www.tjdft.jus.br	
005-AROLD DE SOUZA ARAUJO ESCREVENTE AUTORIZADO	
LEDO hora e dia em que foi lavrada	

Associação Nacional de Transportes Aquaviários
Setor de Edifícios de Utilidade Pública - SEP
Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ - CEP 70760-545 - Brasília - DF
Fone: (61) 2029-6859/6860 - FAX: (61) 2029-6861 - Email: glc@antag.gov.br - Portal: www.antag.gov.br

INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A				
DADOS GERAIS DA EMPRESA				
ATIVO TOTAL	2011	2010	2009	2008
	7.888.713	1.612.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
DEPRECIACÃO	880.108	566.125	880.108	880.108
VALOR LÍQUIDO	2.223.779	1.688.853	2.223.779	2.223.779
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
DEPRECIACÃO	2.884.832	2.884.832	2.884.832	2.884.832
VALOR LÍQUIDO	2.780.094	1.539.262	2.780.094	2.780.094
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713

DADOS GERAIS DA EMPRESA				
ATIVO TOTAL	2011	2010	2009	2008
	7.888.713	1.612.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
DEPRECIACÃO	880.108	566.125	880.108	880.108
VALOR LÍQUIDO	2.223.779	1.688.853	2.223.779	2.223.779
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
DEPRECIACÃO	2.884.832	2.884.832	2.884.832	2.884.832
VALOR LÍQUIDO	2.780.094	1.539.262	2.780.094	2.780.094
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713

DADOS GERAIS DA EMPRESA				
ATIVO TOTAL	2011	2010	2009	2008
	7.888.713	1.612.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
DEPRECIACÃO	880.108	566.125	880.108	880.108
VALOR LÍQUIDO	2.223.779	1.688.853	2.223.779	2.223.779
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
DEPRECIACÃO	2.884.832	2.884.832	2.884.832	2.884.832
VALOR LÍQUIDO	2.780.094	1.539.262	2.780.094	2.780.094
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713

DADOS GERAIS DA EMPRESA				
ATIVO TOTAL	2011	2010	2009	2008
	7.888.713	1.612.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
DEPRECIACÃO	880.108	566.125	880.108	880.108
VALOR LÍQUIDO	2.223.779	1.688.853	2.223.779	2.223.779
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
DEPRECIACÃO	2.884.832	2.884.832	2.884.832	2.884.832
VALOR LÍQUIDO	2.780.094	1.539.262	2.780.094	2.780.094
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713

DADOS GERAIS DA EMPRESA				
ATIVO TOTAL	2011	2010	2009	2008
	7.888.713	1.612.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
DEPRECIACÃO	880.108	566.125	880.108	880.108
VALOR LÍQUIDO	2.223.779	1.688.853	2.223.779	2.223.779
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
DEPRECIACÃO	2.884.832	2.884.832	2.884.832	2.884.832
VALOR LÍQUIDO	2.780.094	1.539.262	2.780.094	2.780.094
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.103.887	2.254.978	3.103.887	3.103.887
ATIVO CIRCULANTE	5.664.926	4.424.094	5.664.926	5.664.926
ATIVO TOTAL	7.888.713	6.112.947	7.888.713	7.888.713

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

EPUS6492

01 ABR. 2013

Paula Bolzani - Emp. Autorizada

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

EPUS6492

01 ABR. 2013

Paula Bolzani - Emp. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acão contra:

— ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A. —

CNPJ.86.781.069/0001-15 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 31 de marco de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 24.35
EMITIDA POR: LUIZ





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 04/08/2014
CNPJ / CPF: 86.781.069/0001-15
Razão Social / Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR
Código e Descrição da Atividade Econômica:
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA
Endereço:
AV.SETE DE SETEMBRO 4698 3º e 4º andar - Curitiba - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 11/10/2014
FGTS Validade: 20/05/2014
INSS Validade: 27/05/2014
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 09/05/2014
Receita Municipal Validade: 11/08/2014
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015
Índices Calculados: SG = 3.38; LG = 2.01; LC = 2.03

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 22/04/2014 às 13:13:26

CPF: 909.921.999-72 Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Ass: _____

Curitiba, 15 de agosto de 2013.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua procuradora, Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto, portadora do CPF nº. 032.957.699-23 e RG nº. 7.778.009-2/PR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional
RG: nº. 7.778.009-2/PR



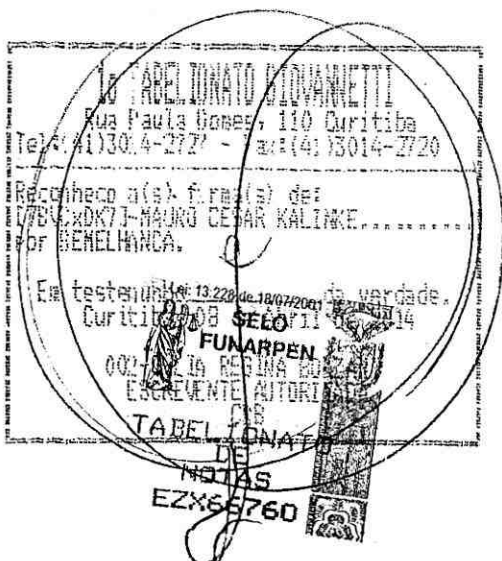
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, DECLARAMOS para os devidos fins que, conforme declaração prestada a esta entidade sindical patronal, a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4698 – 3º Andar - Batel – Curitiba – Paraná, é a única pessoa jurídica de direito privado capaz de comercializar os serviços de: - Orientação por Escrito em Licitações e Contratos Administrativos; - Orientação por Telefone em Licitações e Contratos Administrativos, por ela oferecidos, caracterizando hipótese de comercialização desse serviço em **REGIME DE EXCLUSIVIDADE** em todo território nacional.

Por ser verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade por 90 dias.

Curitiba, 02 de abril de 2014.



Mauro Cesar Kalinke
Mauro Cesar Kalinke
Presidente
Paula Gomes 110 - Curitiba
(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

SEDE: RUA MARECHAL DEODORO, 500 - 10º, 11º, 13º E 15º ANDARES - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3222-8183 - CEP 80010-911 - CURITIBA - PR
home page: www.sescap-pr.org.br - e-mail: sescap-pr@sescap-pr.org.br
ESCRITÓRIOS REGIONAIS: ARAPONGAS: (43) 3274-4394 - CASCAVEL: (45) 3224-6350 - FOZ DO IGUAÇU: (45) 3572-3948 - GUARAPUAVA: (42) 3623-2841
MARINGÁ: (44) 3026-6087 - PATO BRANCO: (46) 3225-0992 - TOLEDO: (45) 3054-5600 - UMUARAMA: (44) 3622-5199

Missão - Promover a Representação Sindical Patronal com Excelência e Responsabilidade Social



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I da Lei nº 8.666/93, DECLARAMOS para os devidos fins que, conforme declaração prestada a esta entidade sindical patronal, a criação, atualização e comercialização, em todo território nacional, do acesso à Área Exclusiva da Leianotada.com – Contratação Pública na Internet se dá em **REGIME DE EXCLUSIVIDADE** pela empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4698 – 3º Andar - Batel – Curitiba – Paraná.

Por ser verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade por 90 dias.

Curitiba, 29 de outubro de 2013.



Mauro Cesar Kalinke
Presidente

SEDE: RUA MARECHAL DEODORO, 500 - 10º, 11º, 13º E 15º ANDAR - CURITIBA - PR
home page: www.sescap-pr.org.br - e-mail: sescap-pr@sescap-pr.org.br
ESCRITÓRIOS REGIONAIS: ARAPONGAS: (43) 3274-4394 - CASCAVEL: (45) 3224-6350 - FOZ DO IGUAÇU: (45) 3572-3948 - GUARAPUAVA: (42) 3623-2611
MARINGÁ: (41) 3026-6087 - PATO BRANCO: (46) 3225-0992 - TOLEDO: (45) 3054-5600 - UMUARAMA: (41) 3622-5199

Missão - Promover a Representação Sindical Patronal com Excelência e Responsabilidade Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 16 de abril de 2014

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista a necessidade do departamento de licitações deste município, em realizar cursos para aprimorar a técnica e especialidade no que tange ao regime de contratação da modalidade Registro de Preços.

Venho através deste solicitar processo licitatório para que o devido departamento realize o curso "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS, COMO PLANEJAR, JULGAR A LICITAÇÃO E GERIR A ATA E O CONTRATO" nos dias 15 e 16 de maio do presente ano que será gerido pela empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, dos valores propostos para a contratação do referido curso.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidenta da Comissão de Licitação

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Abril de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto: - *"Participação no Seminário de Registro de Preços para Compras e Serviços. Como planejar, julgar a licitação e gerir a ata e o contrato."*

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.002.04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do depto de compras, licitação e patrimonio

D = 1941 = 339039 – 4800 – Serviços de Seleção e Treinamento

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Chefe de Gabinete

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais) referente a realização de curso para aprimorar o conhecimento e técnica dos funcionários do Departamento de Licitações deste Município.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária nº 04.002.04.122.0016.2-051-339039-4800-FR 0, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referidos artistas está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Veja-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por dito dispositivo, será legítima, a contratação da referida empresa, haja vista os documentos apresentados onde comprova a notória especialização na empresa no ramo em que atua, tendo a mesma até declaração de exclusividade no serviço apresentado. Além de todos os atestados de capacidade técnica em que a contratante contém comprovando que se trata de empresa ímpar neste ramo uma vez que possui mais de 23 anos de atuação na contratação pública.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 29 de abril de 2014


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

• A comprovação dos requisitos do art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93

A Zênite comercializa essencialmente informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico.

Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação de qualquer das Soluções Zênite é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei,¹ de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Referido dispositivo já foi interpretado pelo Tribunal de Contas da União – TCU e, inclusive, foi objeto da Súmula nº 39:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Abaixo, faremos a breve demonstração das características das Soluções Zênite e da notoriedade da empresa, comprovando-se o cabimento da contratação direta prevista no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e os requisitos que devem ser preenchidos em tal espécie de contratação, inclusive nos termos da Súmula referida.

A inviabilidade de competição

A premissa de cabimento da inexigibilidade, em qualquer das hipóteses do art. 25, é a inviabilidade de competição. Por isso é preciso delimitar quando há e quando não viabilidade de competição. Renato Geraldo MENDES traz parâmetros de grande valia para essa avaliação. Diz o autor:

“A dificuldade apontada resulta do fato de que tem se dado à palavra competição um sentido único: o de disputa. (...) Esse sentido é até correto, sob o ponto de vista jurídico, mas apenas para fins de interpretação do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e não

para interpretar o inciso II do referido preceito. De fato, o inciso I expressa a noção de inviabilidade de competição em razão da impossibilidade de disputa, mas, reputa-se, não o inciso II. (...)

Para fins do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a palavra “competição” nada tem a ver com disputa, mas sim com a impossibilidade de definir parâmetro ou critério objetivo para escolher a melhor solução em razão das peculiaridades que revestem e caracterizam o serviço (objeto). (...)

Com efeito, a inviabilidade especial de competição que o legislador descreveu no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 tem sentido de “impossibilidade de assegurar tratamento isonômico” na seleção do terceiro que irá atender à demanda da Administração. Ela resulta da impossibilidade de definir qual é a solução adequada, notadamente sob o seu aspecto qualitativo, capaz de atender plenamente à necessidade da Administração e de escolher quem irá viabilizá-la por meio de critério objetivo, de acordo com um procedimento isento de subjetividade.”³⁻⁴

Com essa premissa inaugural, quer se demonstrar que existem determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente. Ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou preço) a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade..

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções dizemos que há inviabilidade de competição. Havendo inviabilidade de competição, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Como dito, a Zênite comercializa informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico, a qual é materializada através de vários produtos e serviços, os quais convencionamos denominar Soluções Zênite (Livros, Revistas, Web, Orientação, Capacitação).

Por isso, dado o caráter subjetivo das nossas soluções, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado: como definir, por exemplo, objetivamente qual o melhor conteúdo técnico-jurídico de uma revista ou de um banco eletrônico de informação?

Logo, a Zênite deve ser contratada por inexigibilidade de licitação.

Agora, passe-se a demonstra o preenchimento dos requisitos do inc. II do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Serviços técnico-profissionais especializados

Nossas Soluções são técnico-profissionais especializadas.

De acordo com Renato Geraldo MENDES, o serviço ou o produto técnico-profissional especializado se caracteriza por determinados traços e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas. Algumas características são: a) conhecimento teórico e prático; b) experiência com situações de idêntico grau de complexidade; c) capacidade de compreender e dimensionar o problema a ser resolvido e potencial para idealizar e construir a sua solução; d) capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e) capacidade de produzir convencimento; Etc.⁵

Todas essas características citadas, além de outras, estão presentes conjuntamente nas Soluções Zênite e é esse conjunto que faz dos nossos produtos e serviços singulares, técnico-profissionais especializados.

Veja-se. Os produtos e serviços Zênite, entre outras, reúnem as seguintes características: a) conhecimento teórico e prático, fruto de mais de 23 anos de atuação em contratação pública; b) capacidade de compreender e dimensionar os mais variados problemas que podem ocorrer nessa área e potencial para idealizar e construir as soluções que tais problemas requerem; c) metodologia e didática para comunicar adequadamente a informação; d) conteúdo técnico, fruto de estudos e pesquisas intensos, mas transmitido por meio de abordagem clara, simples e bastante acessível; e) material revisado e atualizado, portanto, com absoluto grau de confiabilidade; f) excelente metodologia de apresentação, organização e pesquisa; g) informações inovadoras, que abordam com criatividade e talento, problemas complexos e de cunho prático, vivenciados diariamente pelo público que atua com contratação pública; h) conteúdo exclusivo produzido pela equipe interna Zênite, somado a entendimentos doutrinários, das cortes de contas e do Poder Judiciário, atualizados. i) consideram a realidade e as necessidades da Administração Pública.

Por fim, cumpre alertar que o rol do art. 13, da Lei nº 8.666/93, citado no início do inc. II do art. 25, da mesma Lei, não é taxativo, mas meramente exemplificativo, de modo que mesmo o serviço não descrito no dispositivo 13, poderá ser contratado por inexigibilidade de licitação.

Singularidade

Nossas soluções não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual que, portanto, não permitem comparação objetiva.

Um serviço singular, intelectual, técnico-profissional e especializado nunca será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo esses serviços nunca poderão ser comparados e selecionados através de um critério objetivo.

Nesse sentido, importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que existam no mercado.

Esse é o entendimento da Zênite, o qual coincide com o do Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão 1.074/2013 - Plenário

“13. Diante desse contexto, considero que os serviços jurídicos ligados ao (omissis) podem ser caracterizados como singulares e, por isso, não passíveis de serem licitados.

14. Trata-se, na verdade, de exemplo típico de inexigibilidade de licitação.

15. Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal.

16. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.” [sem grifo no original]

Produzir informação capaz de trazer soluções adequadas para os inúmeros problemas, polêmicas e dúvidas que envolvem a contratação pública e regime de pessoal não é serviço de natureza comum e padronizado. Portanto, não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. A experiência de 23 anos de mercado, com uma equipe própria e articulada de profissionais especializados, permite à Zênite construir soluções singulares, confiáveis e inovadoras para a tomada de decisão segura e fundamentada.

É importante destacar que toda a informação técnico-jurídica é elaborada em meio a uma estrutura completa e consolidada, com metodologia de pesquisa, organização e disponibilização, o que é, ainda, somado à aptidão, à criatividade e ao talento da equipe técnica, que é preparada para enfrentar problemas difíceis e apresentar soluções satisfatórias e adequadas ao ordenamento jurídico.

Tudo isso faz das nossas Soluções complexas e singulares.

Notória especialização

Nossas Soluções não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual e, portanto, não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios objetivos como preço e/ou técnica. Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que a sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.⁶

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório. Entende-se que aquele que detém notória especialização possui um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao contratante a confiança de que é o mais adequado para a executar o objeto da contratação.

A Zênite é uma empresa notoriamente especializada. Com mais de duas décadas no mercado, atua para mais de 900 órgãos e entidades em todo o País, tendo se consolidado como referência de qualidade e suporte jurídico para a Administração. O mercado assim a reconhece.

A Zênite inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, sua notória especialização e reconhecimento proporcionam ao contratante a confiança de que o seu serviço/produto é o mais adequado para solucionar a necessidade da Administração.

Um pouco sobre o desempenho profissional da Zênite:

Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)

- 20º ano de edição e distribuição no país,
- um número fiel e ao mesmo tempo crescente de assinantes,
- mais de 900 artigos doutrinários,
- mais de 2.400 orientações elaboradas pelos profissionais que integram a equipe técnica da Zênite e
- mais de 700 julgados especialmente selecionados.

Web Zênite Licitações e Contratos

- mais de 1.000 artigos doutrinários,
- mais de 2.500 orientações elaboradas pelos profissionais que integram a equipe técnica da Zênite e
- mais de 11.000 julgados especialmente selecionados.

Web Zênite Regime de Pessoal

- mais de 900 artigos doutrinários,
- mais de 1.700 orientações elaboradas pelos profissionais que integram a equipe técnica da Zênite e
- mais de 19.000 julgados especialmente selecionados.

LeiAnotada.com

- mais de 7.662 notas,

Orientação por escrito em Licitações e Contratos

- elaboração de mais de 50.000 orientações jurídicas entre janeiro de 2001 e dezembro de 2013.

Orientação por telefone em Licitações e Contratos

- atendimento superior a 16.500 consultas telefônicas entre janeiro de 2001 e dezembro de 2013.

Seminários abertos e cursos in company

- a Zênite capacitou, entre os anos de 2004 a 2013, em seus 495 eventos (245 seminários abertos e 250 cursos fechados), mais de 40 mil pessoas, entre elas, pregoeiros, membros das comissões de licitação, gestores de contratos, engenheiros, advogados, assessores e procuradores jurídicos, auditores, administradores, contadores, economistas e profissionais integrantes dos controles interno e externo.

O somatório de toda a experiência obtida pela Zênite em todo o seu tempo de intensa atuação a credenciam como detentora de notória especialização, a ponto de justificar a confiança depositada em seu trabalho e a sua escolha.

Além do desempenho anterior e da excelência no que faz, são marcas do trabalho e da atuação da Zênite: a inovação, verificada na gama de produtos eletrônicos e na apresentação de serviços e produtos inovadores e diferenciados; o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, condição fundamental para a assertividade e a objetividade nas soluções apresentadas.

Tudo isso qualifica o seu trabalho como essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do interesse e da necessidade pública.

Toda a documentação que comprova a notória especialização da Zênite consta do Anexo I, da aba 'Documentos'.

Por tudo isso, o meio adequado de contratação de qualquer das Soluções Zênite é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. No intuito de reforçar tal possibilidade, consta da aba 'Documentos', no Anexo III parecer do Prof. Adilson de Abreu Dallari, sobre a adequabilidade da inexigibilidade de licitação para contratação da Zênite.

Ainda, no Anexo III da aba 'Documentos', vários artigos jurídicos publicados na Revista Zênite ILC, sobre o tema.

Referência legal: art. 25, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1 O dispositivo remete aos serviços técnicos enumerados no art. 13, cujo rol é meramente exemplificativo, e não taxativo

2 A redação atual da Súmula nº 39 é idêntica à da súmula nº 264/2011. Em linhas gerais, houve a revogação da súmula nº 264 e a atualização do conteúdo da súmula nº 39/1973. Essa conclusão se faz possível porque o DOU de 07/02/2012 menciona onde se lê súmula nº 264/2011, leia-se súmula nº 39.

3 MENDES, Renato Geraldo. O processo de contratação pública – Fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012. p. 342-343.

4 Ainda sobre o tema, segue no ‘Anexo III’ da aba ‘Documentos’, artigos jurídicos de autoria de Renato Geraldo Mendes, publicados na Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC, um deles, inclusive, explorando a problemática sob o enfoque do Tribunal de Contas da União – TCU.

5 MENDES, Renato Geraldo. Op. Cit. p. 347.

6 Nos termos do julgado do Supremo Tribunal Federal – STF:

“Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação (...). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança” (STF, AP nº 348-5/SC, Plenário, Rel. Min. Eros Grau, DJ de 03.08.2007). Mais recentemente, excerto da Súmula nº 264 do TCU, editada no ano de 2011: “capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 30 de abril de 2014

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 01, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação do curso que se dará nos dias 15 e 16 de maio para o departamento de licitações, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da CPL

DEILA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

AMAURI CORREIA DE ALMEIDA
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A, a qual fornecerá curso de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS no valor de R\$ 5.605,00 nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 30 de abril de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A-6 Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE

Quinta-feira, 01 de maio de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Ofício nº 077/14, protocolo nº 006544/14, resolve:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Decreto nº 002/12, de 04 de janeiro de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação, como segue:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: ENFERMEIRO

1. SANDRA MARA FAGIOLI
- Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1. DAVID JUNIOR CAETANO
2. KELMEM CRISTIAN DA SILVA

II – O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original.
 - b) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - c) Cédula de identidade (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - e) Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - g) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - i) Prova de ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
 - j) Uma fotografia 3x4 datada de 2011.
 - k) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - l) Declaração de Bens e ou Declaração de Imposto de Renda.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ/PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS SANTOS, aos 30 de abril de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2014

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR TOMADA DE PREÇO 03/2014

OBJETOR: Execução de obra de reforma dos Prédios da UBS Santana, UBS do Bairro Ignez Panich Hamzé, UBS São José e Vila Rubim-Estação

ABERTURA: 09H DO DIA 19/05/2014
LOCAL: AV. BRASIL, 1.082, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO MUNICÍPIO CAMBARÁ@GMAIL.COM
CAMBARÁ 10 DE ABRIL DE 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Processo nº 1475/2014 - Dispensa de Licitação nº 33/2014 - despesa é a emissão de empenho, em favor GERSAÚDE-INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA., CNPJ 09.182.900/0001-71 tendo objeto tendo a contratação de empresa para locação de sistema de contas em AIIH/SUS, para validação/geração de arquivo estatístico-gere conformidade com as exigências do SUS e Datasus. O valor desse será de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte Reais), que se em 12 parcelas de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez Reais), a qual conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com artigo 24, inciso II.

Cambará 30 de abril 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se a no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, R parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de para contratação da empresa ZENITE INFORMACOES E CONSULTORIA a qual fornecerá curso de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais) nos termos da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Guapirama - PR, em 30 de abril de 2014

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 042/2014.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas e filtros de ar para os maquinários, conforme solicitação do Departamento Rodovias e sistema Registro de Preços.

Assim sendo, a realização do referido pregão será realizada em 16/05/2014, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

EDITAL Nº 02/2014

Objetor para contratação, por prazo determinado, de profissionais de Enfermagem, para atender necessidade de excepcional interesse no município de Santo Antônio da Platina.

ERRATA Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital 02/2014.

DES	CARGA HORARIO	SALARIO	ESCOLARIDADE
01	08H/SEMANAIS	R\$1.260,45	ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO

cargos constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

dará por meio de prova objetiva e específica contendo 25 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma das questões. A única alternativa correta, tendo caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no concurso e a Enemias e Português, conforme demonstrado no Edital.

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Específicas no combate a mias	20
Português	05

A prova será de 100,00 pontos.

O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no concurso e a Enemias e Português, conforme demonstrado no Edital. A prova será de 100,00 pontos.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2014.

CLARO DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2014

João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte PORTARIA Nº 129/2014.

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658- 2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ -

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Wanderley Aparecido Torejani torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento Residencial Monte Belo a ser implantada Rua Aurélio Cambi, Sítio São Gabriel, Andará PR.

2034/2014 - Diário Oficial Paraná 14/Janeiro/2014 - Edição 9124, Pag 32

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Wanderley Aparecido Torejani torna público irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Residencial Monte Belo a ser implantada Rua Aurélio Cambi, Sítio São Gabriel, Andará PR.

2035/2014 - Diário Oficial Paraná 14/Janeiro/2014 - Edição 9124, Pag 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA toma público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, para Licença Prévia -LP, com validade de 24 meses para Loteamento de Interesse Social no Bairro Alto

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

TOMADA DE PREÇO 03/2014-EMPREGADA GL

OBJETO: Execução de obra de reforma dos Prédios da UBS da Vila Santana, UBS do Bairro Ignez Panicchi Hamzé, UBS São José e UBS da Vila Rubim-Estação

A Prefeitura Municipal de Cambará torna pública a retificação do

CONSELHO DO PLANO DINTO DA PLATA

RESOLUÇÃO Nº 20

O Presidente do Conselho do Plano Din, no uso de atribuições que lhe confere a legislação Municipal sob nº 426/11, que instituiu o Regi Municipal de Santo Antônio da Platina, formalizar que por deliberação em REUNIÃO EXTRA Nº 22), cuja ata seguiu aprovada em SESSIA Nº 23), o Plenário deste Órgão deliberou e da a alteração do Zonamento existente para a PEDRO II", referida no Ofício nº 376, da lavra de Oliveira, pois no mesmo consta como zona lá existente demonstra que se refere a um lot RDM SÃO PEDRO II", AUTORIZAÇÃO Requirimento 493/594, de 20/12/94, formulado nos assentados, já quase que completamente edifi vigência das diretrizes do Plano Diretor, repoladas de água em o esgoto, calcunento, do sentido de reedificar através de Resolução Executivo e Legislativo Municipais procedam nstar que na localidade denominada de "JARD servidos pelas Ruas José Petreli, Adhemar Rod José Joaquim Magalhães, Rua dos Estudantes, O para ZONA RESIDENCIAL ZR2, respeitando o ambiental aplicável às áreas do APP's, pela lção o aqui referendado. Assin procede em e membros do Conselho Municipal do Plano Di realizada em 10/04/2014 (ATA Nº 22), cuja ata ocorrida em 24/04/2014 (ATA Nº 23).

Dr. Pedro Pavoni Neto
Presidente do CMPD

CONSELHO DO PLANO DINTO DA PLATA

RESOLUÇÃO Nº 21

O Presidente do Conselho do Plano Din, no uso de atribuições que lhe confere a legislação Municipal sob nº 426/11, que instituiu o Regi Municipal de Santo Antônio da Platina, formalizar que por deliberação em REUNIÃO EXTRA Nº 22), cuja ata seguiu aprovada em SESSIA Nº 23), o Plenário deste Órgão deliberou e e CARATER DE INTERVENÇÃO PRIORITÁIS atendam ao pleito do Judiciário acerca da ins. Antônio da Platina-PR", como consta do Ofi Direto desta Comarca, Dns. Joana Tonetti Blaz conta de que

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LEI Nº 366/2014

SUMULA: Dispõe sobre incentivo fiscal para implantação de projetos públicos e privados de loteamentos residenciais, industriais e comerciais no Município de Tomazina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a projetos de loteamentos públicos e privados, visando incentivar a implantação de novos empreendimentos residenciais, industriais e comerciais.

Parágrafo Primeiro - Somente terá direito a este benefício os loteamentos regularmente autorizados e que contemplem todas as exigências das Leis Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a matéria.

Parágrafo Segundo - Os loteamentos já implementados no município, que encontram-se em situação regular quanto às exigências legais, poderão solicitar os benefícios da presente lei.

Art. 2º- A isenção do IPTU terá prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da aprovação do loteamento pelo Município, e somente se dará enquanto os lotes estiverem em nome do(s) proprietário(s) do empreendimento.

Parágrafo Único: Realizada a transferência de titularidade do(s) lote(s), imediatamente passará(ão) este(s) a sofrer incidência do IPTU, em nome de seu novo titular.

Art. 4º Os responsáveis pelo loteamento ficam obrigados à imediata comunicação ao Município da comercialização dos imóveis (lotes), sob pena de responsabilidade solidária ao imposto devido.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2014.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LEI Nº 367/2014

SÚMULA: "Denomina MOYSÉS CHUEIRE o Estádio Municipal de Tomazina".

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAZINA, localizado em imóvel de propriedade Municipal, objeto da Matrícula nº 10757 do CRI da Comarca, passa a ter a denominação definitiva de MOYSÉS CHUEIRE.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Guapirama
Estado do Paraná

Número do Empenho 001831/2014		Recurso Ordinario		Tipo de Empenho Comum		Categoria de Empenho	
Orgão 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				Unidade Orcamentaria 02 DIVISAO DE EXPEDIENTE E SERVICOS G			
041220016.2.051.3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR				37			
Dotação 339039480000 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO				Conta 1941			
Desdobramento 0 Recursos Ordinarios (Livres)				Fonte de Recursos			
Area de Atuação							
Credor 2813 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A							
Endereço AV SETE DE SETEMBRO 4698 BATEL				Fone		Curitiba PR	
Licitação/Data Hom.		Número		Solicitação		Proc. Compra	
Inexigibilidade 30.04.14		4				Emissão 09.05.14	
Vencimento 09.05.14							
Valor Orçado 135.000,00		Saldo Anterior 101.029,32		Valor do Empenho 5.605,00		Saldo Atual 95.424,32	
Item	Quant	Unid.	Especificação		Valor Unitário	Valor Total	
1	1	1	REFERENTE A CURSO DE SISITEMA DE REGISTRO DE PRECO NOS DIAS 15 E 16 DE MAIO DE 2014 PARA FUNCIONARIAS DA PREFEITURA - REQ. 2085		5.605,00	5.605,00	
Local da Entrega					Total Geral	5.605,00	
 Giovana de Oliveira Siqueira Contadora			Data ____/____/____			Pague-se Data 09/05/2014 Ronieri Morelin Tesoureiro	
Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos							
Ass. do Responsável			Pedro de Oliveira Prefeito				
Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinco mil seiscentos e cinco reais*** *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação							
Data ____/____/____							
Assinatura do Credor							
Autenticação				Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____			
				Data ____/____/____ c/c _____			
Protocolo do Empenho nº 001831/14 Credor 2813 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORI							
Valor do Empenho 5.605,00 Data 09/05/2014 Secretaria de Fazenda do Municipio de Guapirama							
Rua 2 de Março, 460 CEP 86465-000 Fone/Fax: (43)573-1122 CNPJ 75443812/0001-00							